

## Mosaico Agroflorestal



### Objetivo da intervenção

A gestão ativa das superfícies agrícolas e em particular as que se encontram abrangidas pelo mapa de territórios vulneráveis, constitui-se como a principal forma de minimizar os riscos de incêndio, promover a abertura da paisagem, e contrariar a desertificação humana, de modo a prevenir impactos severos não só em termos económicos mas também ambientais e da biodiversidade.

Esta intervenção foca o apoio de natureza agroambiental nos agricultores que, se localizados em zonas predominantemente florestais, detêm parcelas cultivadas com culturas temporárias, culturas permanentes, bem como parcelas de prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva com aproveitamento forrageiro através de pastoreio extensivo por efetivos de ovinos, caprinos e bovinos.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Adaptação às alterações climáticas
- Melhorar a gestão da rede Natura 2000



### Beneficiários

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada.



### Condições de acesso

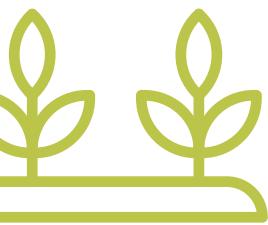
- Ter exploração cuja superfície agrícola esteja maioritariamente localizada na área geográfica de aplicação da intervenção;
- Área mínima de 0,5 hectares no caso de culturas temporárias, ou de olival, vinha ou culturas frutícolas, exceto pinheiro manso, ou área mínima de 1 hectare de prados e pastagem permanente ou de pastagens arbustivas utilizadas através de pastoreio por efetivos de bovinos, ovinos ou caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suíños e equídeos.

Esta intervenção tem enquadramento no Art.º 70.º do Regulamento (UE) 2021/2115.



### Compromissos

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso de 5 anos;
- Caso exista, manter funcional o sistema de rega tradicional;
- Nas parcelas de **culturas temporárias**:
  - Nas parcelas de pousio proceder ao controlo da vegetação lenhosa espontânea dominada por arbustos de altura superior a 50 cm, de forma que a mesma não ocupe mais de 10% da superfície das mesmas;
  - Nas parcelas de pousio com superfície superior a 1 hectare, ao longo da sua estrema, deve efetuar-se, anualmente, antes do dia 1 de julho, a limpeza de uma faixa com a largura mínima de 3 metros.
- Nas parcelas de **prados e pastagem permanente e de prados e pastagens arbustivas**: Controlar a vegetação através do pastoreio - encabeçamento mínimo superior a 0,2 CN de efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio, em pastoreio por ha. Quando se verifiquem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare;
  - Nas parcelas de **culturas permanentes**:
    - Garantir um bom estado vegetativo e sanitário das árvores, nomeadamente através de podas e limpezas de modo a permitir proceder regularmente à colheita;
    - Proceder ao controlo da vegetação lenhosa espontânea dominada por arbustos de altura superior a 50 cm, de forma que a mesma não ocupe mais de 10 % da superfície da parcela;
    - Nas parcelas com IQFP inferior a 3, garantir uma vegetação de cobertura do solo no período entre 15 de novembro a 1 de março, devendo o controlo do desenvolvimento vegetativo ser efetuado através de pastoreio ou de cortes sem enterramento;
    - Nas parcelas com IQFP superior a 2, praticar as mobilizações do solo segundo as curvas de nível.



## Mosaico Agroflorestal

## Nível de apoio

Os níveis de apoio anual são atribuídos por hectare de cultura temporária anual, cultura permanente, prados e pastagens permanentes ou prados e pastagens arbustivas. A superfície de prados e pastagem permanente e de prados e pastagens arbustivas é paga se se verificar um encabeçamento mínimo superior a 0,2 CN de efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suíños e equídeos, do próprio, em pastoreio por ha. Quando se verifiquem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare.

## Montantes unitários indicativos (€/ha)

Culturas temporárias		Culturas permanentes	
Área	Apoio (€/ha)	Área	Apoio (€/ha)
≤ 3 ha	120 €	≤ 10 ha	162 €
de 3 até 50 ha	60 €	de 10 até 50 ha	90 €
		> 50 ha	50 €

Prados e pastagens permanentes e Prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva	
Área elegível	Apoio (€/ha)
≤ 10 ha	65 €
de 10 até 50 ha	48 €
> 50 ha até 100 ha	20 €

